



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.087 - 07 de abril de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contratos

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** F.A.L EVENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 083/2019 – Pregão Nº. 056/2019 – ATA Nº. 320/2019.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos e locações de carrinho de pipoca, algodão doce, cama elástica e piscina de bolinhas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 06 de outubro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 de outubro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codFriedade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=056&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 07 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** W N FESTAS E EVENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 083/2019 – Pregão Nº. 056/2019 – ATA Nº. 321/2019.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos e locações de carrinho de pipoca, algodão doce, cama elástica e piscina de bolinhas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.067,00 (quarenta e sete mil e sessenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 06 de outubro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 de outubro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codFriedade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=056&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 07 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

**PROC. ADM. Nº. 009/2019 – Pregão Nº. 013/2019 – CONTRATO Nº. 289/2019.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.

O presente termo aditivo objetiva o reequilíbrio econômico financeiro no seguinte item:

- Item 062 do Lote 001 – MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELÁSTICO...;Caixa com 50 unidades - Marca: DESCARPACK - contratada a R\$4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) a caixa com 50 unidades, passa para o valor de R\$186,23 (Cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)caixa com 50.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Núcleo Parlamentar

"NOTA - FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.039 DE 12 DE MARÇO DE 2020, NA EDIÇÃO Nº 1.085 DE 03 DE ABRIL DE 2020, À PÁG. 07"

### DECRETO Nº 133 DE 07 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Fica aprovada a Nota Técnica nº.7, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infeciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, por meio do artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as definições no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020;

Considerando a determinação do Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março 2020 (alterado pelo Decreto Estadual nº 4388 de 30 de março de 2020), nos artigos 1º e 2º;

Considerando a situação epidemiológica do estado e do município frente à pandemia de coronavírus (COVID-19);

Considerando a dificuldade de adquirir EPIs (equipamento de proteção individual) para os profissionais de saúde;

Considerando a limitação da capacidade de atendimento da rede hospitalar;

Considerando a ausência de método de diagnóstico laboratorial suficiente para identificar e isolar casos positivos.

O COESP recomenda:

Prosseguir com as medidas de isolamento social;

Manter a suspensão das atividades não essenciais, por mais 10 dias.

Bruno Vagaes

Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi

Deise Suemi Hayashi Kotaka

Lais Gomes da Silva

Paulo Sérgio Licursi Vieira

Rafael de Paula Souza

Vanessa Cristina Luquini

Verônica Sanches Gomes

Ibiporã, 07 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito



**DECRETO Nº 137 DE 07 DE ABRIL 2020**

Altera o DECRETO Nº 132 DE 06 DE ABRIL 2020 que modificou parcialmente o decreto 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo corona vírus - COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere no art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 10 do Decreto nº 126, de 31 de março de 2020, com redação dada pelo decreto 132 de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10** - Fica suspenso, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos, a partir de 8 de abril de 2020, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades comerciais:

- I - lojas de comércio varejista e atacadista;
- II - restaurantes, bares e lanchonetes;
- III - casas noturnas, tabacarias, salões de baile e similares;
- IV - clubes, associações recreativas e similares;
- V - galerias e similares;
- VI - academias de ginásticas;
- VII - áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas e academias em clubes e condomínios;
- VIII - salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e similares;
- IX - missas, cultos e outras atividades religiosas com qualquer número de pessoas;
- X - comércio ambulante, food trucks, barracas de venda de qualquer tipo de produto, bem como feiras livres realizadas no Município;
- XI - outros Serviços privados de atendimento ao público, não expressamente excetuados neste Decreto.

§ 1º - **REVOGADO**

§ 2º - **REVOGADO**

**Parágrafo único**- As permissões e proibições previstas neste Decreto poderão ser revistas ou revogadas de acordo com as necessidades de combate e prevenção à COVID-19.

**Art. 2º** - Fica revogado o Artigo 1º do Decreto nº 132 de 06 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 126, de 31 março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito

## Samae

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016**

**(INEXIGÊNCIA Nº 02/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2016)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A  
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2016 – Credenciamento nº 01/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2016 por 12 (doze) meses e reajuste do valor a ser pago pelo SAMAE para R\$ 0,80 (oitenta centavos) por recebimento efetuado através de Débito Automático conforme Índice INPC/IBGE do período de 3,92%.

Novo Valor Reajustado: R\$ 0,80 (oitenta centavos) por débito.

Valor Total Atualizado: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) anuais.

Recursos: Próprios.

Prazo de vigência: De 05 de Abril de 2020 a 05 de Abril de 2021.  
Data da assinatura: 03 de Abril de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016**

**(INEXIGÊNCIA Nº 02/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2016)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratada:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A  
**Processo licitatório:** Inexigência de Licitação nº 02/2016 – Credenciamento nº 01/2016.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2016 por 12 (doze) meses e reajuste do valor a ser pago pelo SAMAE para R\$ 0,80 (oitenta centavos) por recebimento efetuado através de Débito Automático conforme Índice INPC/IBGE do período de 3,92%.

**Novo Valor Reajustado:** R\$ 0,80 (oitenta centavos) por débito.

**Valor Total Atualizado:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) anuais.

**Recursos:** Próprios.

**Prazo de vigência:** De 05 de Abril de 2020 a 05 de Abril de 2021.  
**Data da assinatura:** 03 de Abril de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**ERRATA EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2015**

**(CONCORRÊNCIA Nº 01/2015)**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 1º de abril de 2020. Edição de número 1.083-B, na página 9.

**Onde lia-se:**

**Contratante:** SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** KURICA AMBIENTAL S/A.

**Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a supressão de valor em decorrência da interrupção de coleta e destinação de resíduos provenientes de grande gerador conforme a Lei Municipal nº 2.449/2011

**Processo licitatório:** Concorrência Pública nº 01/2015 – Lote 01.

**Valor da Supressão:** R\$ 230,03 (Duzentos e trinta reais e três centavos) mensais

**Novo Valor Mensal:** R\$ 304.598,68 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).  
**Prazo de Vigência:** 01 de Abril de 2020 a 31 de Agosto de 2020.  
**Data da assinatura:** 01 de Abril de 2020.

**Leia-se**

**Contratante:** SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** KURICA AMBIENTAL S/A.

**Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a supressão de valor em decorrência da interrupção de coleta e destinação de resíduos provenientes de grande gerador conforme a Lei Municipal nº 2.449/2011

**Processo licitatório:** Concorrência Pública nº 01/2015 – Lote 01.

**Valor da Supressão:** R\$ 230,03 (Duzentos e trinta reais e três centavos) mensais

**Novo Valor Mensal:** R\$ 304.571,68 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).  
**Prazo de Vigência:** 01 de Abril de 2020 a 31 de Agosto de 2020.  
**Data da assinatura:** 01 de Abril de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes a serem utilizados nos veículos da autarquia.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 30/04/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 43.599,58 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/PR (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 02 de Abril de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para pintura a serem utilizados pelos servidores do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 05/05/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 70.511,64 (Setenta Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/PR (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 02 de Abril de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020**

**Objeto:** Aquisição imediata de tampas e tubos de concreto pré-moldado para ligações de rede coletoras de esgoto da cidade de Ibiporã-PR.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 07/05/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).



**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 02 de Abril de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 26.736.060/0001-60  
Objeto: Aditamento do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses com prorrogação do prazo de execução da obra.  
Processo: Pregão Presencial nº 55/2019 - Contrato nº 29/2019.

Aditamento de Prazo: De 23 de março de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Data da Assinatura do Termo: 23 de março de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE



**Departamento de Contabilidade**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 131 DE 03 DE ABRIL DE 2020**

Súmula: Estabelece o valor da taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** Considerando o disposto nos artigos 12, 13 e 51 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015 e suas alterações, o qual possibilita a fixação do valor da taxa de administração, a ser paga pelo Município para o custeio de despesas administrativas, em até 2% (dois por cento) por ano do total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior.

**Art. 2º** Fica fixado em 0,30% (zero vírgula trinta por cento) o valor para o exercício de 2020, da taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibiporã – RPPS, a ser pago pelos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive autarquias e fundações, do Município de Ibiporã.

**Art. 3º** O valor anual foi calculado sobre o total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior, conforme segue:

Folha de pagamento exercício de 2019 - apuração taxa de administração fixada para 2020

Mês/Ano	Prefeitura Municipal de Ibiporã	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	Câmara Municipal de Ibiporã	TOTAL	Aposentado	Pensionista	Total Geral	Taxa de Administração
jan/19	4.993.931,72	509.621,77	89.508,07	5.593.061,56	1.077.103,11	181.399,83	6.851.564,50	20.554,69
fev/19	5.349.300,74	517.614,17	82.185,90	5.949.100,81	1.087.833,72	180.445,83	7.217.380,36	21.652,14
mar/19	5.332.182,89	502.191,00	82.301,51	5.916.675,40	1.110.496,35	179.371,76	7.206.543,51	21.619,63
abr/19	5.116.729,99	533.153,83	82.301,51	5.732.185,33	1.112.416,40	178.834,73	7.023.436,46	21.070,31
mai/19	5.014.219,75	516.690,12	86.601,91	5.617.511,78	1.112.416,40	182.073,19	6.912.001,37	20.736,00
jun/19	5.035.830,93	551.967,15	85.003,11	5.672.801,19	1.142.468,07	180.453,96	6.995.723,22	20.987,17
jul/19	5.017.483,16	532.400,04	86.782,02	5.636.665,22	1.149.058,21	180.453,96	6.966.177,39	20.898,53
ago/19	5.024.617,45	561.894,35	86.141,08	5.672.652,88	1.152.121,36	184.480,08	7.009.254,32	21.027,76
set/19	5.012.328,69	573.123,36	86.310,93	5.671.762,98	1.175.128,65	184.480,08	7.031.371,71	21.094,12
out/19	4.946.916,23	562.526,01	110.381,26	5.619.823,50	1.173.302,32	184.480,08	6.977.605,90	20.932,82
nov/19	5.126.846,71	529.488,33	87.695,20	5.744.030,24	1.178.110,42	197.325,52	7.119.466,18	21.358,40
dez/19	5.244.306,35	541.938,81	113.296,12	5.899.541,28	1.182.167,97	187.833,56	7.269.542,81	21.808,63
13o. Sal.	4.739.146,40	478.229,35	83.440,51	5.300.816,26	1.124.128,56	188.101,79	6.613.046,61	19.839,14
<b>Total</b>	<b>65.953.841,01</b>	<b>6.910.838,29</b>	<b>1.161.949,13</b>	<b>74.026.628,43</b>	<b>14.776.751,54</b>	<b>2.389.734,37</b>	<b>91.193.114,34</b>	<b>273.579,34</b>

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**Art. 4º** O pagamento será realizado por meio de interferência financeira.

**Art. 5º** O pagamento da taxa administrativa ocorrerá até o vigésimo dia de cada mês, e poderá ser realizado também em pagamento único, respeitado o percentual de distribuição por entidade, conforme segue:

#### Distribuição dos percentuais

##### Cálculo do percentual para rateio da distribuição

Ente	Folha Anual	%
Prefeitura Municipal de Ibiporã	65.953.841,01	89,09
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	6.910.838,29	9,34
Câmara Municipal de Ibiporã	1.161.949,13	1,57
<b>Total</b>	<b>74.026.628,43</b>	

##### Distribuição da taxa conforme percentuais obtidos

Ente	Valor rateado	%
<b>Taxa de Administração</b>		
	<b>273.579,34</b>	
Prefeitura Municipal de Ibiporã	243.744,84	89,09
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	25.540,30	9,34
Câmara Municipal de Ibiporã	4.294,20	1,57
	<b>273.579,34</b>	

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
 Prefeito do Município





**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)